



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ORE INVESTMENTS

AGOSTO DE 2021

Two handwritten signatures in blue ink are located below the date. The signature on the left is a stylized, cursive mark, and the signature on the right is a more fluid, vertical cursive mark.

Sumário

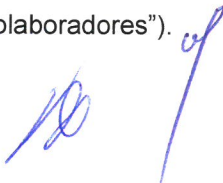
INTRODUÇÃO	3
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	4
2. Histórico da Empresa.....	6
3. Recursos Humanos	7
4. Auditores	8
5. Resiliência Financeira.....	8
6. Escopo das Atividades	9
7. Grupo Econômico.....	13
8. Estrutura Operacional e Administrativa.....	14
9. Remunerações da empresa.....	24
10. Regras, procedimentos e controles internos.....	25
11. Contingências	28
12. Declarações adicionais.....	29



INTRODUÇÃO

Este “*Formulário de Referência*” foi elaborado nos termos do Anexo 15-II da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“Instrução CVM 558” e “Formulário de Referência”, respectivamente) e dispõe sobre as informações da **ORE INVESTMENTS PARTICIPAÇÕES LTDA.** (“Ore Investments” ou “Gestora”).

Para fins deste Formulário de Referência, são considerados colaboradores da Gestora, todos os sócios, associados, funcionários, agentes, diretores, empregados, contratantes, consultores e aqueles que mantêm relação empregatícia, cargo, função, relação societária, comercial ou contratual em caráter temporário ou permanente com a Ore Investments (“Colaboradores”).



Formulário de Referência da Ore Investments
(Informações prestadas com base nas posições de agosto de 2021)

Razão Social: Ore Investments Participações Ltda.

CNPJ: 30.886.483/0001-34

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

São responsáveis pelo conteúdo deste Formulário de Referência (quando em conjunto "Diretores"):

- | | |
|---|--|
| <p>A. Nome: Eduardo Vieira Cardoso ("<u>Eduardo</u>")
CPF: 069.734.836-90
Cargo: Diretor de Investimentos</p> | <p>B. Nome: Mauro Pinheiro Alves Felipe Barros ("<u>Mauro</u>")
CPF: 067.590.946-54
Cargo: Diretor de Compliance, Risco, PLD e Diretor Presidente.</p> |
|---|--|

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558, atestando que:

- a) **Reviram o Formulário de Referência;**
- b) **O conjunto de informações contidas no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.**

As declarações individuais dos Diretores, constam no corpo deste Formulário de Referência, imediatamente na sequência.

A. Declaração individual do Diretor de Investimentos:

Eduardo, qualificado anteriormente, no item 1, na qualidade de Diretor de Investimentos da Ore Investments, atesta que: (i) reviu as informações prestadas no presente Formulário de Referências; e (ii) o conjunto de informações contido neste Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotados pela Gestora.



Eduardo Vieira Cardoso

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2021.

B. Declaração individual do Diretor de Compliance

Mauro, qualificado anteriormente, no item 1, na qualidade de Diretor de Compliance, Diretor de Risco, Diretor de PLD e Diretor Presidente da Ore Investments, atesta que: (i) reviu as informações prestadas no presente Formulário de Referência; e (ii) o conjunto de informações contido neste Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotados pela Gestora.



Mauro Pinheiro Alves Felipe Barrós

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2021.

2. Histórico da Empresa¹

2.1. Breve histórico da empresa

A Ore Investments é, atualmente, uma consultora de fundos private equity independente, que iniciou suas atividades em 2018, como consultora em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Após o deferimento, pela CVM, da autorização para exercício de atividade profissional de gestão de valores mobiliários, a Gestora passará a prestar serviço de gestão para o fundo de investimentos que atualmente presta consultoria.

Pretende, também, atuar como gestora de fundos de investimentos em participações, do tipo private equity, em empresas de capital fechado que atuam em mineração no Brasil, em especial em projetos em estágio inicial ou operações de pequena escala.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

A Ore Investments foi fundada em 10 de julho de 2018, por Mauro e Bravo Capital Participações e Consultoria Empresarial Ltda.

Em 9 de outubro de 2019, Bravo Capital Participações e Consultoria Empresarial Ltda. retirou-se da Gestora e ingressaram os sócios Ricardo de Freitas Lopes ("Ricardo") e Carlos Henrique Cravo Costa ("Carlos").

Por fim, Eduardo e Thiago Bastos Bonás ("Thiago") ingressaram na Ore Investments, nos termos do "Instrumento Particular de 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social" da Ore Investments, registrado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 8495755, em 28 de abril de 2021.

b) Escopo das atividades

A Ore Investments foi constituída para prestar serviços de consultoria para fundos de investimento em participação que investem seus recursos no setor de mineração brasileiro.

Por razões estratégicas, após o deferimento, por parte da CVM, do pedido de habilitação da Ore Investments para exercício de gestão de carteiras de valores mobiliários, o fundo de investimento em participação para o qual atualmente presta serviço de consultoria especializada passará a ser gerido pela Ore Investments e não serão mais prestados serviços de consultoria.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

c) Recursos humanos e computacionais

Sobre recursos humanos, o sócio Carlos ingressou na sociedade, como Diretor de Novos Negócios, o sócio Ricardo, como Diretor de Exploração, o sócio Eduardo, como Diretor de Investimentos, e o sócio Thiago como Analista de Investimento, buscando um significativo incremento nas competências à disposição da Ore Investments.

Sobre recursos computacionais, foram realizados investimentos indicados por consultor especializado, de modo que redundâncias de rede, e-mail e sistemas sejam direcionados para servidores em nuvem (cloudy computing).

Todos os profissionais contam com computadores de grandes fornecedoras, com sistemas atualizados e precisos, além de várias camadas de proteção, como firewall e antivírus.

Foi adquirido nobreak, que permite a continuidade das atividades em caso de falta de energia elétrica.

d) Regras, políticas e controles internos

Não ocorreram mudanças relevantes nos últimos 5 anos.

3. Recursos Humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa fornecendo as seguintes informações:

- a) **Número de sócios:** 5 (cinco);
- b) **Número de empregados:** 5 (cinco);
- c) **Número de terceirizados:** 5 (cinco): (i) Bruna Andrade Martins Cruz; e (ii) Prominas Projetos e Serviços de Mineração Ltda.; (iii) Sotech Soluções em TI; (iv) Sion Advogados para a realização de auditorias legais minerárias e background checks; e (v) Golder Associates Consultoria e Projetos Ltda. para auditorias socioambientais j.3.x.
- d) **Lista de pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa:**

Eduardo, Diretor de Investimentos, autorizado a exercer atividade de administrador de carteiras e de valores mobiliários conforme Ato Declaratório da CVM nº 18.391, de 26 de janeiro de 2021.



² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a) Nome empresarial;
- b) Data de contratação dos serviços; e
- c) Descrição dos serviços contratados:

Não há auditores independentes contratados, uma vez que os fundos de investimentos a serem geridos pela Ore Investments serão auditados regularmente por auditor "big four" selecionado pela instituição financeira prestadora de serviço de administração fiduciária e custódia.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a) **Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários**

A Gestora encontra-se em fase pré-operacional e a efetiva prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros está condicionada à autorização da CVM. Portanto, não há histórico de receitas para aferir referida correlação. De toda forma, considerando as receitas, os custos e as despesas atuais e estimados, conclui-se que as taxas com bases fixas serão sim suficientes para cobrir os custos, despesas e investimentos da Ore Investments.

- b) **Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

A Gestora encontra-se em fase pré-operacional e a efetiva prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros está condicionada à autorização da CVM. Portanto, ainda não há recursos financeiros sob sua gestão. Ademais, convém destacar que a Ore Investments possui o patrimônio líquido maior do que R\$ 300.000,00.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o parágrafo 5º do Art. 1º da Instrução CVM 558³:

Tendo em vista que o pedido de habilitação para atividade de administração de carteira de valores mobiliários foi pleiteado, exclusivamente, para a categoria de gestor de recursos, este item não é obrigatório e não será apresentado.

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.):

A Ore Investments pretende exercer, exclusivamente, a atividade profissional de gestão de fundos de investimento em participações do tipo private equity, dedicada a mineração no Brasil.

Ademais não atuará como consultora, administradora fiduciária, distribuidora de cotas de fundos geridos ou, ainda, prestará quaisquer serviços de gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria.

b) Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.):

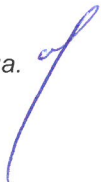
A Ore Investments pretende realizar a gestão de fundo de investimentos em participações, nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.

c) Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

A Ore Investments investirá preponderantemente em participações em sociedades de capital fechado, sejam limitadas ou anônimas, podendo também, como exceção, investir em diversos tipos de valores mobiliários, como ações, títulos públicos, títulos de empresas, entre outros.

d) Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

Não atua.



³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a) Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Ore Investments foi constituída para prestar serviços de consultoria para fundos de investimento em participação que investem seus recursos no setor de mineração brasileiro.

Por razões estratégicas, após o deferimento, por parte da CVM, do pedido de habilitação da Ore Investments para exercício de gestão de carteiras de valores mobiliários, o fundo de investimento em participação para o qual atualmente presta serviço de consultoria especializada passará a ser gerido pela Ore Investments e não serão mais prestados serviços de consultoria.

Portanto, após ser nomeada gestora do referido FIP, as atividades da Ore Investments restringir-se-ão à gestão de carteira de valores mobiliários.

Nesse sentido, tendo em vista a existência de potenciais conflitos de interesse entre as atividades de gestão de carteira e de consultoria, antes de ser nomeada gestora do FIP supramencionado, os cotistas foram expressamente informados sobre tal situação e aprovaram, por meio de realização de assembleia geral de cotistas, a contratação da Ore Investments, na qualidade de gestora.

b) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Na presente data, três sócios da Ore Investments integram, também, o quadro societário da Ore General Partner Investimentos e Consultoria Ltda., com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Avenida Amazonas nº 2904, sala 513, Prado, CEP 30411-18, inscrita no CNPJ sob o nº35.670.773/0001-60 ("Ore General Partner"), a qual atua, exclusivamente, como "general partner" (pessoa jurídica responsável pelas rotinas administrativas de veículo de investimento coletivo) de dois fundos estrangeiros, sediados nos Estados Unidos, quais sejam: Brazil Resources Fund e Mining Capital Fund, constituídos exclusivamente para investir no fundo de investimento em participações para o qual a Ore Investments presta serviços de consultoria ("FIP Ore")

Até a data de elaboração do presente Formulário de Referência, não foram identificados conflitos de interesse entre a Ore Investments e a Ore General Partner.

Não obstante, a Gestora estabeleceu diretrizes, a fim de mitigar a ocorrência de potenciais conflitos de interesse entre a Ore Investments e a Ore General Partner, conforme indicado a seguir:

a) Caso, por qualquer motivo, fique evidenciada a existência de qualquer conflito de interesse, entre a Ore Investments e a Ore General Partner, ou sociedades relacionadas, os cotistas do FIP Ore serão

imediatamente informados sobre o referido conflito, o qual será submetido à apreciação de assembleia geral de cotistas;

- b) Os cotistas do FIP Ore deverão aprovar, previamente, em assembleia geral de cotistas, caso a Ore Investments venha a receber qualquer remuneração do Brazil Resources Fund e do Mining Capital Fund;
- c) A Ore Investments ou empresa relacionada só poderá ser contratada para prestar serviços para o Brazil Resources Fund e o Mining Capital Fund mediante aprovação dos cotistas do FIP Ore;
- d) A Ore Investments não poderá se beneficiar, para fins próprios, por oportunidades verificadas por meio dos FIP Ore;
- e) Está vedada a captação de recursos do FIP Ore em empresas na qual os sócios da Ore Investments detenham participação;
- f) Os mitigadores ora previstos são aplicáveis para a Ore Investments, bem como para qualquer outra empresa que venha a ser constituída e integre o mesmo grupo da Gestora;
- g) A Ore Investments não poderá beneficiar-se, de modo independente, de oportunidades de investimento no mesmo setor do FIP Ore;
- h) Qualquer alteração com relação ao escopo das atividades exercidas pela Ore Investments e pela Ore General Partners deverá ser informada aos cotistas do FIP Ore e previamente autorizada mediante assembleia geral, e
- i) A Ore General Partners só pode administrar veículos de investimento coletivo que serão utilizados para investir recursos em fundos de investimentos geridos pela Ore Investments, de modo a viabilizar captação de recursos para o FIP Ore.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações⁵:

- a) **Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): 0.**
- b) **Número de investidores, dividido por:**

i. Pessoas naturais:	0
ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):	0
iii. Instituições financeiras:	0

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos feeders, e não do fundo master.

⁵ A Gestora encontra-se em fase pré-operacional em relação à prestação de serviços de gestão de recursos, nesse sentido não há informações para serem apresentadas no âmbito deste item 6.3.

iv. Entidades abertas de previdência complementar:	0
v. Entidades fechadas de previdência complementar:	0
vi. Regimes próprios de previdência social:	0
vii. Seguradoras:	0
viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:	0
ix. Clubes de investimento:	0
x. Fundos de investimento:	0
xi. Investidores não residentes:	0
xii. Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem):	0
xiii. Outros tipos de cotistas não relacionados:	0

c) Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): 0;

d) Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior: 0;

e) Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar nomes): 0;

f) Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

xiv. Pessoas naturais:	0
xv. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):	0
xvi. Instituições financeiras:	0
xvii. Entidades abertas de previdência complementar:	0
xviii. Entidades fechadas de previdência complementar:	0
xix. Regimes próprios de previdência social:	0
xx. Seguradoras:	0
xxi. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:	0
xxii. Clubes de investimento:	0
xxiii. Fundos de investimento:	0
xxiv. Investidores não residentes:	0
xxv. Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem):	0
xxvi. Outros tipos de cotistas não relacionados:	0

6.4. Fornecer⁶ o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações:	0
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras:	0
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras:	0

⁶ A Gestora encontra-se em fase pré-operacional em relação à prestação de serviços de gestão de recursos, nesse sentido não há informações para serem apresentadas no âmbito deste item 6.4.

d. Cotas de fundos de investimento em ações:	0
e. Cotas de fundos de investimento em participações:	0
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário:	0
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios:	0
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa:	0
i. Cotas de outros fundos de investimento:	0
j. Derivativos (valor de mercado):	0
k. Outros valores mobiliários:	0
l. Títulos públicos:	0
m. Outros ativos:	0

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não se aplica, uma vez que a Ore Investments não exercerá atividade de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há informações adicionais a serem apresentadas.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) Controladores diretos e indiretos:

A Ore Investments possui os seguintes sócios:

Sócio	Participação (%)
<i>Carlos Henrique Cravo Costa</i>	<i>31,33</i>
<i>Eduardo Vieira Cardoso</i>	<i>3</i>
<i>Mauro Pinheiro Alves Felipe Barros</i>	<i>31,33</i>
<i>Ricardo de Freitas Lopes</i>	<i>31,33</i>
<i>Thiago Bastos Bonás</i>	<i>3</i>

b) Controladas e coligadas: *Não há.*

c) Participações da empresa em sociedades do grupo: *Não há.*

d) Participações de sociedades do grupo na empresa: *Não há.*

e) Sociedades sob controle comum:

1. Ore General Partner Investimentos e Consultoria Ltda.	
a) CNPJ:	35.670.773/0001-60.
b) Sede	Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Avenida Amazonas nº 2904, Sala 513, Prado, CEP 30411-18.
c) Objeto social:	Atua exclusivamente como “ <i>general partner</i> ” de dois fundos estrangeiros, sediados nos Estados Unidos, constituídos exclusivamente para investir em um fundo de investimento em participações, para o qual a Ore Investments, atualmente, presta serviços de consultoria.
2. Ore Resources Pesquisa Mineral Ltda.	
a) CNPJ:	37.860.834/0001-87
b) Sede:	Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Avenida Amazonas nº 2.904, sala 511, Prado, CEP 30411-186
c) Objeto social:	A exploração e a prospecção de minérios e metais de acordo com o código de mineração e legislação aplicável, a realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais do território nacional, a prestação de serviços geológicos e mercadológicos para indústria de mineração e a participação em outras sociedades empresárias, como sócia, acionista ou quotista. Utilizada para requerer áreas em disponibilidade junto à Agência Nacional de Mineração.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável.

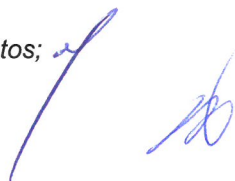
8. Estrutura Operacional e Administrativa⁷

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

a. **Diretoria:** *A Gestora é administrada por uma diretoria composta por 04 (quatro) membros, sendo (quando em conjunto, “Diretoria”):*

i. **O Diretor de Investimentos;**



⁷ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- ii. *O Diretor de Compliance, o qual cumulará o cargo de diretor responsável pelo cumprimento das normas relativas à prevenção, ao combate à lavagem de dinheiro ("Diretor de PLD") e atuará também como diretor responsável pela gestão de risco, conforme regulamentação aplicável ("Diretor de Risco") e Diretor Presidente;*
 - iii. *O Diretor de Exploração, responsável pelos trabalhos de investigação geológica e planos de exploração mineral das investidas;*
 - iv. *O Diretor de Novos Negócios responsável pela originação de oportunidades de investimentos;*
- b. **Comitês:** *Não existem comitês. Nos casos de decisões estratégicas, o Diretor de Investimentos elabora a tese e apresenta aos demais diretores, os quais, por sua vez, discutem entre si recomendações para potenciais ajustes à tese e fazem a devolutiva ao Diretor de Investimentos. Como último ato, o Diretor de Investimentos pode, por sua única e exclusiva decisão: (i) acatar as recomendações em sua integralidade ou de forma parcial; (ii) refazer a tese com novas premissas; (iii) eliminar a tese por completo, mesmo sendo ele o proponente inicial ou (iv) caso não haja consenso entre os membros da diretoria, vedar que a tese seja implementada, desde que mediante decisão justificada.*
- c. **Departamentos:** *São compostos por analistas internos, cujas principais atribuições são definidas conforme as atividades desenvolvidas pelo respectivo departamento:*
- **Departamento de Investimentos:** *composto pelo Diretor de Investimentos e por um Analista de Investimento, subordinado ao Diretor de Investimentos, responsáveis por, dentre outras atividades: analisar o mérito financeiro e técnico (geologia) dos alvos do fundo, bem como acompanhar o desempenho dos projetos e empresas investidas. O Departamento de Investimento reporta todas as suas decisões ao Diretor de Risco e Compliance.*
 - **Departamento de Risco e Compliance:** *composto pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD e por um Analista, subordinado ao Diretor de Risco, responsáveis por, dentre outras atividades: avaliar e mitigar desvios relativos à aderência da carteira dos fundos aos seus regulamentos, à legislação e aos interesses dos clientes, bem como promover o combate à lavagem de dinheiro.*
 - **Departamento de Exploração:** *composto pelo Diretor de Exploração, responsável por, dentre outras atividades: gerenciar, em campo, os trabalhos de pesquisa geológica e exploração mineral de ativos investidos ou em avaliação para investimento.*
 - **Departamento de Novos Negócios:** *Formado pelo Diretor de Novos Negócios, responsável por, dentre outras atividades: captar e analisar as oportunidades de investimentos que estejam alinhadas às estratégias dos fundos. O Departamento de Novos Negócios reporta todas as suas decisões ao Diretor de Compliance.*

- b) Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões: *Não aplicável.*

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1:

Não será apresentado o organograma da estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

A. Diretor de Investimentos	
a. Nome	<i>Eduardo Vieira Cardoso</i>
b. Idade:	<i>37 anos</i>
c. Profissão:	<i>Administrador</i>
d. CPF ou número do passaporte:	<i>069.734.836-90</i>
e. Cargo ocupado:	<i>Diretor de Investimentos.</i>
f. Data da posse:	<i>22/04/2021</i>
g. Prazo do mandato:	<i>22/04/2024</i>
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa.	<i>Não há.</i>

B. Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco, Diretor de PLD	
a. Nome	<i>Mauro Pinheiro Alves Felipe Barros;</i>
b. Idade:	<i>37 anos;</i>
c. Profissão:	<i>Advogado;</i>
d. CPF ou número do passaporte:	<i>067.590.946-54</i>
e. Cargo ocupado:	<i>Diretor de Compliance, Diretor de Risco e Diretor de PLD;</i>
f. Data da posse:	<i>22/04/2021</i>
g. Prazo do mandato:	<i>22/04/2024</i>
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa.	<i>Diretor-Presidente.</i>

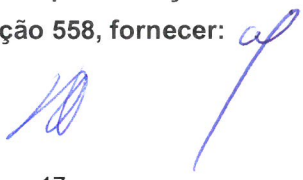
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. Currículo, contendo as seguintes informações:

a. Nome:	<i>Eduardo Vieira Cardoso</i>
ii. Cursos concluídos:	<i>Bacharel em Administração, pela UFMG Pós-graduado em finanças, pela Fundação Dom Cabral.</i>

<p>iii. Aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p><i>Aprovação no CGA, da ANBIMA, válido até 19 de novembro de 2023.</i></p>
<p>iv. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome da empresa; • Cargo e funções inerentes ao cargo; • Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e • Datas de entrada e saída do cargo. 	<p><u><i>Mineração Morro do Ipê (mineração)</i></u> <i>Coordenador de FP&A (10/2017 – 02/2020)</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Responsável pela estruturação da área e atividades de orçamento, planejamento financeiro, viabilidade do negócio (modelagem financeira), análises de desempenho e reportes;</i> - <i>Suporte direto às demandas da diretoria executiva da mineração e dos sócios, com foco na otimização do fluxo de caixa através da elaboração de cenários de operação na cadeia mina-porto;</i> - <i>Atuação como cost controller do projeto de expansão da mineração, sendo responsável pelo controle de investimentos da ordem de R\$800 milhões.</i> <p><u><i>Yamana Gold e BrioGold (mineração)</i></u> <i>Analista Financeiro Sênior / Consultor (11/2016 – 10/2017)</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Suporte direto às demandas financeiras da vice-presidência, focado em gerenciar esforços no crescimento do fluxo de caixa da companhia;</i> - <i>Preparar e monitorar o orçamento plurianual operacional, econômico e financeiro e forecasts mensais, garantindo acurácia e consistência, suportando as estratégias da liderança.</i> <p><u><i>Anglo American (mineração)</i></u> <i>Analista Financeiro Sênior (10/2015 – 10/2016)</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Elaborar e acompanhar o orçamento plurianual e as projeções periódicas dos dados operacionais, econômicos e financeiros de Nióbio, de modo a garantir a precisão e coerência dos planos, suportando as estratégias do grupo e da direção local do negócio;</i> - <i>Analisar o desempenho operacional, econômico e financeiro do negócio de Nióbio da empresa, que direcionem as decisões da diretoria;</i> - <i>Responsável pela elaboração de cenários econômicos de médio prazo (5 anos) do negócio (operacional, continuidade e projetos de expansão) por meio de modelagem financeira.</i>

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução 558, fornecer:



i. Nome:	<i>Mauro Pinheiro Alves Felipe Barros;</i>
ii. Cursos concluídos:	<i>Bacharel em Direito, pela UFMG Pós-graduado em Direito Empresarial e da Economia, pela FGV MBA executivo pela Rotman School of Management (Canadá)</i>
iii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional):	<i>Habilitado perante a OAB/MG, registrado sob o n. 107.304</i>
iv. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"> • Nome da empresa; • Cargo e funções inerentes ao cargo; • Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e • Datas de entrada e saída do cargo. 	<p><i>a) Ore Investments Participações Ltda. Belo Horizonte, MG. Julho de 2018 – presente.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Posição: Sócio e Diretor de Compliance, Diretor de Risco, Diretor de PLD e Diretor Presidente.</i> • <i>Responsabilidades: Sócio responsável pelo planejamento, execução, monitoramento e controle das práticas e políticas de compliance, risco e PLD.</i> <p><i>b) Belo Sun Mineração Ltda. Altamira, PA. Janeiro de 2017 a junho de 2018.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Posição: Diretor Geral, Brasil.</i> • <i>Responsável por todas as atividades da empresa no Brasil.</i> <p><i>c) Belo Sun Mining Corp. Toronto, ON, Canadá. julho 2014 a dezembro de 2016.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Posição: Diretor de ESG, Risco e Corporate Development (Relações Institucionais e Fusões e Aquisições)</i> • <i>Responsabilidades:</i> <ul style="list-style-type: none"> ✓ <i>Planejamento, implementação, supervisão, manutenção e treinamentos referentes às políticas de environmental, social and governance da empresa no escritório de Toronto e no Brasil.</i> ✓ <i>Planejamento, implementação e controle de práticas de governança corporativa, inclusive quanto à prevenção à lavagem de dinheiro.</i> ✓ <i>Gerenciamento de risco:</i> <ul style="list-style-type: none"> ➤ <i>Planejamento, implementação, supervisão, manutenção e treinamentos referentes às práticas e políticas de gestão e controle de riscos das atividades e portfolio do grupo no Brasil;</i> ➤ <i>Criação dos sistemas para detecção, medição, gestão e monitoramento dos riscos da empresa e seu portfolio desde os níveis operacionais nas diversas unidades do grupo,</i>

	<p>até o head-office;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ <i>Mapeamento e monitoramento de riscos das atividades da empresa e seu portfólio por meio de equipe interdisciplinar, com foco nas disciplinas (e subdisciplinas) financeira, operacional, ESG (ambiental, social, governança), legal e técnica;</i> ➤ <i>Desenvolvimento, revisão e discussão conjunta de matriz de risco com identificação do risco, disciplina, subdisciplina, descrição, probabilidade, impacto, classificação, medida de mitigação, descrição da mitigação, programa de endereçamento do risco, responsável principal, responsável secundário, prazo para implementação, custo estimado de implementação e custo de manutenção;</i> ➤ <i>Definição dos limites aceitáveis dos riscos definidos como médios, altos e extremos;</i> ➤ <i>Processos para controle em especial do risco de liquidez e de alavancagem dentro do portfólio;</i> ➤ <i>Desenvolvimento e implementação de programas e medidas de mitigação e acompanhamento de risco juntamente com responsáveis principais e secundários;</i> ➤ <i>Acompanhamento regular e redundante dos riscos médios, altos e extremos;</i> ➤ <i>Realizações periódicas, no mínimo trimestrais, de testes de stress e análises de cenários e de Value at Risk, quando aplicável;</i> ➤ <i>Reforço de transparência nos relatórios qualitativos e quantitativos de risco das atividades e portfólio do grupo no Brasil.</i> <p>✓ <i>Planejamento, controle e execução das atividades de fusões e aquisições, relacionamentos com stakeholders e com potenciais financiadores das atividades da empresa no Brasil.</i></p>
--	--

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

i. Nome:	<i>Trata-se da mesma pessoa indicada no item anterior.</i>
ii. Cursos concluídos:	
iii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional):	
iv. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"> • Nome da empresa; • Cargo e funções inerentes ao cargo; • Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e • Datas de entrada e saída do cargo. 	

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer currículo:

i. Nome:	<i>O item não é aplicável, uma vez que a Gestora não prestará serviço de distribuição de valores mobiliários.</i>
ii. Cursos concluídos:	
iii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional):	
iv. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"> • Nome da empresa; • Cargo e funções inerentes ao cargo; • Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e • Datas de entrada e saída do cargo. 	

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a) Quantidade de profissionais: 2 (*dois*).

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Seleção, avaliação e monitoramento dos investimentos.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A Ore Investments utiliza análises fundamentalistas e estuda dados de exploração, geologia, engenharia, governança, finanças, legais, bem como prepara modelos econômicos detalhados, com avaliação de risco, cenários de sensibilidade e resultados estimados.

É elaborado o orçamento de cada alvo e planejamento de criação de valor. Para isso, são utilizadas ferramentas como planilhas gerenciais, relatório de análises, plataforma de inteligência de mercado da Standard & Poors (market intelligence) e software de exploração mineral e geoprocessamento, chamado QGIS – este software é de uso livre e sua licença pode ser obtida no site www.qgis.com.

Adicionalmente, também são utilizados serviços de engenharia e geologia prestados pela Prominas Projetos e Serviços de Mineração Ltda., os quais visam avaliar estatística e geologicamente as jazidas, auxiliando na delimitação dos recursos e reservas de determinado ativo, bem como elaborar um plano de mina/sequenciamento de lavra que possibilitem a determinação da demanda por recursos financeiros e dos possíveis retornos. Os softwares utilizados pela Prominas Projetos e Serviços de Mineração Ltda. são: GEMS – MinePlan.

No mais, são realizadas reuniões e visitas locais de acompanhamento para verificar a evolução dos investimentos.

Por fim, ressaltamos que a Sion Advogados é contratada pela Gestora para a realização de auditorias legais minerárias e background e a Golder Associates Consultoria e Projetos Ltda. para auditorias socioambientais.

A execução do plano prático é realizada com monitoramento e medição constantes.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) Quantidade de profissionais: 2 (dois).

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Avaliação prévia das operações, do ambiente de controle, compliance, segurança da informação, monitoramento e atualização de legislação e elaboração de manuais.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Em parceria com escritórios de advocacia, são realizados “background checks”, ou análise da qualificação e idoneidade, de todos os funcionários e terceiros no momento de sua contratação e due diligences legais e de ESG.

Adicionalmente, também são verificados os antecedentes das pessoas envolvidas na outra parte das negociações; em outras palavras, verificação de antecedentes dos atuais proprietários e executivos dos

projetos em escrutínio de investimento.

Os advogados contratados apresentam relatórios com contendo informações das partes investigadas oriundas de todas as entidades vinculadas à justiça brasileira (tribunais, por exemplo), protestos em cartórios, notícias veiculadas na mídia, devidos registros em órgãos de classe, validade de certificados e certificações, entre outras.

Complementarmente, são realizadas reuniões e visitas locais de acompanhamento para verificar a evolução dos investimentos.

No âmbito das rotinas, ressaltamos que o Diretor de *Compliance* e a empresa terceirizada de suporte de tecnologia são responsáveis pela implementação do programa de continuidade de negócios e por garantir a segurança da informação e cibernética da Requerente.

O Departamento de *Compliance* é responsável por:

- a) Monitoramento do efetivo trancamento das estações de trabalho;
- b) Monitoramento, juntamente com empresa terceirizada de suporte de tecnologia, da realização de backup das informações;
- c) Verificação da implementação das regras de acesso e barreiras da informação, assegurando que pastas, diretórios e bases de dados somente sejam acessíveis a pessoas autorizadas;
- d) Verificação do eventual esquecimento de documentos em cima das mesas e/ou nas impressoras;
- e) Coordenação de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial os mantidos em meio eletrônico e, inclusive, para os fins do plano de continuidade de negócios adotado pela Gestora.

Ademais, o Diretor de *Compliance* será responsável, perante a CVM pela implementação, monitoramento e cumprimento de todas as normas e regulamentação vigentes relacionados ao combate à prevenção e a lavagem de dinheiro, sendo responsável por:

- a) Identificação dos clientes e dos beneficiários finais (incluindo os sócios de sociedades empresariais e seus procuradores) e manutenção dos registros atualizados dos clientes;
- b) Constituição e manutenção dos registros de envolvimento em transações;
- c) Reporte das transações que envolvam certas características específicas, ou que sejam geralmente suspeitas de lavagem de dinheiro;
- d) Identificação de pessoas politicamente expostas;

- e) Verificação das relações comerciais com pessoas politicamente expostas, especialmente, propostas.
- d) **A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:**

Todos os departamentos da Ore Investments devem reportar suas decisões ao Diretor de Risco e Diretor de Compliance, os quais exercem as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação, pois possui total independência e autonomia para o exercício das suas funções.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a) **Quantidade de profissionais:** 2 (dois).
- b) **Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

O Departamento de Risco responsabiliza-se por assegurar a execução da Política de Riscos da Ore Investments, mediante escolha de metodologias e modelos de avaliação de riscos, de definição e de controle de seus parâmetros, do estabelecimento de regras, definição de processos, elaboração dos relatórios e controle dos limites.

- c) **Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

São utilizadas planilhas desenvolvidas internamente para acompanhar a adequação dos investimentos à política de investimentos. São utilizadas metodologias como Stress Test e VaR para acompanhamento do portfólio como um todo. Acompanhamos os preços das commodities minerais via relatórios especializados e forecast de plataformas especializadas, em especial o Market Intelligence da S&P.

Além disso, para a análise dos ativos que compõem o portfólio em si a Ore Investments utiliza análises fundamentalistas voltadas para a qualidade geológica do ativo, da operação e seus principais drivers de criação de valor, sendo preparados modelos econômicos detalhados, com avaliação de risco e análises de sensibilidade. A análise de sensibilidade é trabalhada tanto para o ativo em si quanto para o portfólio como um todo.

A Ore Investments é uma empresa que atua com fundos de investimento em participações, exigindo assim uma análise de cada operação realizada pelo fundo e desenvolvimento de ferramenta de controles específicas a cada aquisição.

- d) **A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:**

O Departamento de Risco e Compliance, atualmente, é composto pelo Diretor de Risco e Compliance e um analista, sendo autônomo do Departamento de Investimentos e possuindo independência na execução das suas atividades.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a) Quantidade de profissionais:

Tendo em vista que o pedido de habilitação para atividade de administração de carteira de valores mobiliários foi pleiteado, exclusivamente, para a categoria de gestor de recursos, tal item não é obrigatório.

b) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Tendo em vista que o pedido de habilitação para atividade de administração de carteira de valores mobiliários foi pleiteado, exclusivamente, para a categoria de gestor de recursos, tal item não é obrigatório.

c) A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:

Tendo em vista que o pedido de habilitação para atividade de administração de carteira de valores mobiliários foi pleiteado, exclusivamente, para a categoria de gestor de recursos, tal item não é obrigatório.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a) Quantidade de profissionais:

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

c) Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

d) Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:

e) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Este item 8.12 não é aplicável, uma vez que a Gestora não exercerá a atividade de distribuição de valores mobiliários.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há informações adicionais a serem fornecidas.

9. Remunerações da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, acima, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Pretende-se utilizar (i) a taxa de administração de 2% (dois por cento) sobre o total do capital comprometido do fundo durante o período de investimento (4 anos) e sobre o patrimônio líquido do fundo durante o período de desinvestimento (6 anos subsequentes); e (ii) a taxa de performance de 20% (vinte por cento) sobre a distribuição aos quotistas do que exceder 8% (oito por cento) ao ano, ajustado em dólar americano.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário,⁸ a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. Taxas com bases fixas	0
b. Taxas de performance	0
c. Taxas de ingresso	0
d. Taxas de saída	0
e. Outras taxas	0

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevante.

Não há informações adicionais a serem fornecidas.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

Todo prestador de serviço contratado pela Ore Investments passa, anteriormente, por um processo de análise da qualificação e idoneidade, mediante pesquisa de ações judiciais, procedimentos administrativos, sistemas de proteção ao crédito, organizações de combate a irregularidades ambientais, sociais e trabalhistas e certidões negativas junto à cartórios.

Além disso, toda contratação é precedida de treinamento de ESG, compliance e anticorrupção e termo de conhecimento e compromisso às políticas de governança da Gestora.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

A Ore Investments trabalha para obter eficiência na seleção de prestadores de serviço com melhor relação risco x retorno, monitorando tais custos por meio de controles internos.

Para a contratação de serviços, são avaliadas no mínimo três propostas de fornecedores e, na avaliação de risco x retorno, são julgados critérios comerciais e técnicos para suportar a melhor tomada de decisão.

⁸ A Gestora encontra-se em fase pré-operacional em relação à prestação de serviços de gestão de recursos, nesse sentido, não há informações para serem apresentadas, no âmbito do item 9.2.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dólar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Nos termos do Código de Ética e Conduta da Ore Investments, os Colaboradores estão proibidos de utilizar seu cargo, sua função ou sua posição na Ore Investments para solicitar dinheiro, presentes, serviços gratuitos ou qualquer tipo de benefício, para fins pessoais ou destinado a familiares ou amigos, de qualquer cliente, fornecedor, ou contratante da Gestora.

Presentes e lazer que custarem mais que R\$°200.00 (duzentos reais) ou se forem considerados razoavelmente exorbitantes pelos Colaboradores que venham a recebê-los não devem ser aceitos, ou que representem influência imprópria nas relações comerciais da Ore Investments ou crie uma obrigação ou expectativa de obrigação perante um cliente, fornecedor ou contratante.

Nesse contexto, observado o limite de R\$°200,00 (duzentos reais) foram estabelecidas as seguintes orientações com relação ao recebimento de presentes:

- a) Presentes e entretenimentos nominais, tais quais objetos com logomarcas, canetas, calendários, bonés, camisetas e canecas podem ser aceitos pelos Colaboradores;*
- b) Convites para reuniões relacionadas ao trabalho, convenções, conferências, treinamentos ou seminários de produtos podem ser aceitos pelos Colaboradores;*
- c) Convites para eventos sociais, culturais e esportivos podem ser aceitos pelos Colaboradores, se o custo for razoável e a presença servir para propósito negocial habitual, como estabelecer relações de trabalho (p.e. jantares e ingressos);*
- d) Convites para outros eventos e viagens que são habituais e tradicionais ao cargo do indivíduo dentro da organização ou setor e que promovam boas relações de trabalho podem ser aceitas pelos Colaboradores, desde que pré-aprovadas pelo Diretor de Compliance.*
- e) Presentes e convites institucionais que configuram prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação negocial e não caracterizam vantagem em nenhuma negociação podem ser aceitos pelos Colaboradores; e*
- f) Se destinados para ou recebidos de Funcionários Públicos ou representantes do governo, soft dollar devem ser ainda mais evitados, e devem ser, excepcionalmente, feitos em observação aos limites estabelecidos na legislação aplicável e submetidos à prévia aprovação do Diretor de Compliance, e, caso aprovado, todas as despesas relacionadas deverão estar devidamente descritas nos livros e registros da Gestora.*

Para maiores detalhes consultar o Código de Conduta e Ética da Ore Investments.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

O plano de contingências continuidade de negócios e recuperação de desastres tem como função principal: garantir que a Gestora esteja preparada para continuar os negócios em caso de desastre; familiarizar a equipe da Ore Investments com as ações a serem tomadas em caso de desastre; e identificar e controlar, na medida do possível, os riscos que podem surgir de um desastre.

No evento de um desastre, uma lista de pessoas chave são designadas no plano como os responsáveis para a comunicação imediata ao restante da equipe e à comunicação externa, incluindo investidores, administradores fiduciários e principais prestadores de serviços.

Caso não seja possível a entrada no escritório da Ore Investments, a equipe deverá trabalhar da sua residência, até que novo local de trabalho seja designado.

A Ore Investments utiliza armazenamento de dados 100% em nuvem via plataforma Sharepoint da Microsoft. Os dados são diariamente sujeitos à backup e replicação, com salvamento automático de versões. Além disso, é feito backup manual mensal em disco rígido, armazenado no escritório da empresa prestadora de serviços de tecnologia da informação.

No caso de desastre, todos os principais softwares e ferramentas de trabalho serão acessíveis aos membros da equipe em formato web. Os membros seniores da equipe da Ore Investments são orientados a levar consigo os notebooks de trabalho, bem como parearem os seus computadores com seus smartphones.

Todos as ferramentas de trabalho da Ore Investments são protegidas por senhas pessoais e intransferíveis. Os dados de cada membro da equipe são salvos em nuvem e acessíveis à todas as pessoas com igual credencial de segurança.

Em caso de desastre, todos os dados da Gestora e relatórios regulatórios devem ser acessíveis em até 24 horas, por meio de acesso em nuvem ou por backup físico.

A Ore Investments realiza backups mensais e todos os colaboradores possuem notebooks com acesso remoto aos servidores de e-mails e arquivos da empresa. A conta com setups, permitindo capacidade aos profissionais praticarem suas atividades de home office, caso seja necessário.

A Política de Recuperação de Contingências e Continuidade de Negócios encontra-se detalhada no Código Compliance e Ética.

O plano será revisado periodicamente e os membros da Ore Investments passarão por treinamentos de identificação, mitigação e controle de riscos, bem como serão treinados para terem ciência de como proceder no caso de desastre.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das

carteiras de valores mobiliários.

A Ore Investments adota o monitoramento do passivo dos fundos e carteiras administradas, e liquidez dos ativos que compõem as carteiras.

A Gestora pretende atuar na gestão de fundos fechados exclusivos ou para um pequeno grupo de investidores, todos eles qualificados ou profissionais, onde a liquidez se dará no longo prazo, de acordo com a alienação dos ativos.

São utilizadas planilhas desenvolvidas internamente para acompanhar a adequação dos investimentos à política de investimentos.

A Ore Investments é uma empresa que atua com fundos de investimento em participações, exigindo assim uma análise de cada operação realizada pelo fundo e desenvolvimento de ferramenta de controles específicas a cada aquisição.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do artigo 30 da Instrução da CVM nº 558, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Não atuará.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo artigo 14 da Instrução da CVM nº 558.

<https://www.oreinvestments.com.br/>

11. Contingências⁹

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a) Principais fatos; e
- b) Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Gestora figure no polo passivo.

⁹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a) Principais fatos; e
- b) Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o Diretor de Investimentos figure no polo passivo e que afetem a reputação profissional deste.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não se aplica. Não há contingências a serem informadas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a) Principais fatos; e
- b) Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado ou homologadas nos últimos 5 (cinco) ano, em processos que não estejam sob sigilo, nos quais a Gestora tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a) Principais fatos
- b) Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado ou homologadas, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos que não estejam sob sigilo, nos quais o Diretor de Investimentos tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou reputação profissional.

12. Declarações adicionais

12.1. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- a) **Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;**
- b) **Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;**
- c) **Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;**
- d) **Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;**
- e) **Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e**
- f) **Títulos contra si levados a protesto.**

A Declaração do Diretor de Investimentos consta no corpo deste Formulário de Referência, imediatamente na sequência.



A. Declarações adicionais do Diretor de Investimentos

Eduardo, conforme qualificado no item 1.1 do presente Formulário de Referência, na qualidade de Diretor de Investimentos, declara que:

- a) Não responde a acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil ("BCB"), Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar ("PREVIC");*
- b) Não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, BCB, SUSEP ou PREVIC;*
- c) Não cumpre ou cumpriu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou pena criminal que vedasse, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;*
- d) Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;*
- e) Seu cadastro não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;*
- f) Não se encontra incluído na relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;*
- g) Não há, na presente data, contra si, títulos levados a protesto.*

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2021.



Eduardo Vieira Cardoso
Diretor de Investimentos